



21120400150455



21120400150455



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA*

TERMO DE REFERÊNCIA

4º DP de Porto Alegre – RS

 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ae@pc.rs.gov.br



24/05/2023 14:18:41

PC/600710/4822471

A PEDIDO - A/C ARQUITETO ALAN

93



19/12/2023 12:16:39

PC/600402/393674002

PARA EDITAL E ANEXOS _ OBRA 4 DP

196



21120400150455



21120400150455



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

1. OBJETO

Este documento tem por finalidade servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para contratação de empresa especializada para retirada do revestimento de pastilhas na fachada frontal e lateral da Quarta Delegacia de Polícia com colocação de novo revestimento e pintura nesta Delegacia de Polícia localizada na Avenida Benjamin Constant, 570, bairro São João, Porto Alegre-RS.

2. MOTIVAÇÃO

Os serviços foram solicitados pela Quarta Delegacia de Polícia de Porto Alegre (PROA 21/1204-0015045-5) em função da instabilidade do revestimento externo de pastilhas que, devido à umidade da cobertura, estão se desprendendo da fachada frontal e lateral do prédio podendo assim atingir as pessoas que transitam na calçada pública e mesmo pelo estacionamento do prédio.

Especificações Técnicas

3. APRESENTAÇÃO

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados na obra destinada à reforma na fachada lateral do prédio da 4ª Delegacia de Polícia Distrital de Porto Alegre, localizado na Av. Benjamin Contant nº570.

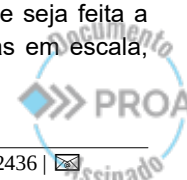
3.1. Alterações das especificações técnicas dos serviços

Nenhuma alteração nas Especificações Técnicas dos serviços a serem realizados na fachada lateral da Quarta Delegacia de Polícia será executada sem autorização da Assessoria de Engenharia/DSG Polícia Civil.

3.2. Procedência de dados

O Executante deverá efetuar estudo de todo o material técnico que instrui os serviços a serem realizados na obra de reparos e restauração da fachada cientificando-se assim do escopo de todos os serviços e no alcance dos resultados pretendidos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ae@pc.rs.gov.br



2





21120400150455



21120400150455



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.3. Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, andaimes etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e, considerando-se que os trabalhos a serem desenvolvidos são acima de 2,0 metros de altura, como preceitua a NR 35, deve ser exigido por parte das empresas esta certificação.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Os andaimes deverão: apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres e quando tiverem menos de 4 m de altura em relação ao passeio, deverão ocupar, no máximo, a largura do passeio.

4. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.1. Responsável Técnico pela obra

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

5. REMOÇÃO DE REVESTIMENTO

5.1. Pastilhas

Serão removidas todas as pastilhas "pretas" que revestem as paredes da fachada lateral e da fachada frontal, de modo que aja o menor dano possível ao reboco.

 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ae@pc.rs.gov.br



3





21120400150455



21120400150455



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

6. REVESTIMENTOS

6.1. Generalidades

Depois da etapa de retirada de todas as pastilhas, na fachada lateral e na fachada frontal, a superfície sob as pastilhas já retiradas será escovada e molhada antes do início dos revestimentos que precederão as pinturas. Toda a superfície destinada a receber novo revestimento será chapiscada com cimento e areia grossa traço 1:3.

6.2. Reboco

Nos locais onde houver danos no reboco, com a retirada das pastilhas, deverão ser refeitos os trechos utilizando-se “massa única” considerando-se que a areia será uma mistura de areia regular e fina. A espessura do reboco deverá ser de 18 mm externamente. Para aplicar a pintura, o reboco deverá apresentar perfeita regularidade e acabamento.

7. PINTURA

Removidas todas as pastilhas da fachada lateral e da fachada frontal e devidamente revestidas as superfícies estas deverão ser pintadas na cor “cinza-grafite” com tinta acrílica semibrilho na fachada frontal. Na fachada lateral toda a superfície deverá ser pintada na cor cinza platina com tinta acrílica semibrilho.

8. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

8.1. Limpeza final

Todos os revestimentos serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

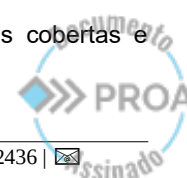
8.2. Arremates finais e retoques

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

8.3. Remoção final de entulho

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ae@pc.rs.gov.br





21120400150455



21120400150455



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer todas as Normas Técnicas vigentes, NBR bem como a normativas legais e ambientais tanto na esfera municipal e estadual quanto federal. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras serão responsabilidades da empresa executora.

10. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas e deverá obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

11. PRAZO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DA OBRA

O prazo de Execução dos Serviços é de 30 dias úteis a contar da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado. A expedição da Ordem de Início dos Serviços somente se efetivará a partir da publicação da referida súmula no Diário Oficial do Estado. De acordo com o Art. 28 da Resolução 1025/2009 do CONFEA, a ART relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à contratante assim que registrado. O Executor será responsável pelo reparo de qualquer imperfeição, na forma dos artigos arts. 118 a 120 da Lei 14.133/2021. A responsabilidade do Executor pela qualidade da obra permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrer em função de vícios ocultos se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil.

12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

Os serviços executados serão fiscalizados por servidores lotados na própria Delegacia e acompanhados pelos técnicos lotados na Assessoria de Engenharia da

 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ae@pc.rs.gov.br





21120400150455



21120400150455



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Polícia Civil, os quais podem ser contatados através do telefone (51) 3288-2436 ou do e-mail ae@pc.rs.gov.br.

13. CONDIÇÕES GERAIS

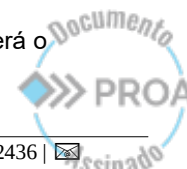
13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante.

 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ae@pc.rs.gov.br





21120400150455



21120400150455



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Está expressamente proibido qualquer tipo de subcontratação.
- Emitir e apresentar a ART/RRT paga antes do início dos serviços.
- Seguir todas as normas e legislações vigentes.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço a ser contratado deverá ser realizado por empresa de Engenharia e necessariamente deverá ser emitida a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica por profissional legalmente habilitado para tanto antes do início das atividades”.

A empresa deverá apresentar NR 35 para trabalhos em altura. Todo o material oriundo da retirada das pastilhas deverá ser descartado e a contratada deverá providenciar o transporte para os locais de destinação final, ambos com licenciamento ambiental conforme legislação aplicável.

Porto Alegre, 23 de maio de 2023

Alan Nunes Amaral
Analista Arquiteto
ID 4822471
AE/DSG/DAP

 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ae@pc.rs.gov.br



7



24/05/2023 14:18:41

PC/600710/4822471

A PEDIDO - A/C ARQUITETO ALAN

99



19/12/2023 12:16:39

PC/600402/393674002

PARA EDITAL E ANEXOS _ OBRA 4 DP

202



21120400150455



21120400150455

ANEXO

QUADRO DE LEGENDAS

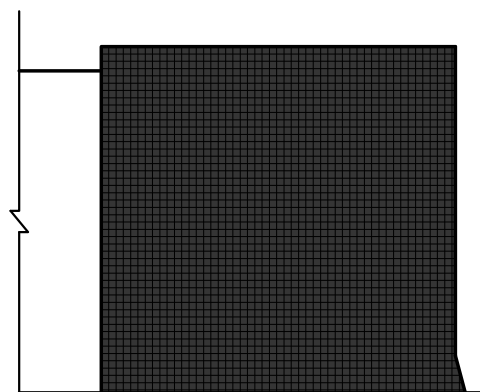
	Pastilha existente cor Preta (a retirar)
	Pastilha existente cor Branca
	Pintura a ser aplicada cor Cinza Grafite
	Pintura a ser aplicada cor Cinza Platina

QUADRO DE OBSERVAÇÕES

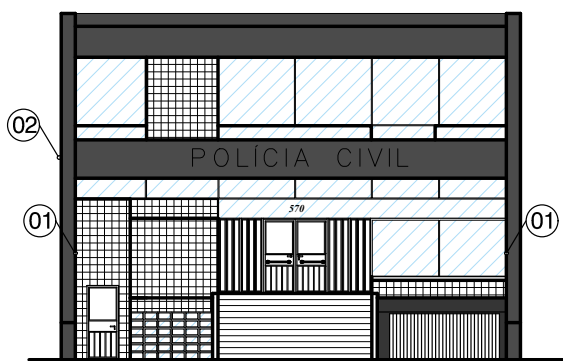
01	Retirada do revestimento lateral da fachada frontal existente e aplicação de reboco e tinta acrílica na cor Cinza Grafite
02	Aplicar tinta acrílica cor Cinza Platina no restante da parede da fachada lateral



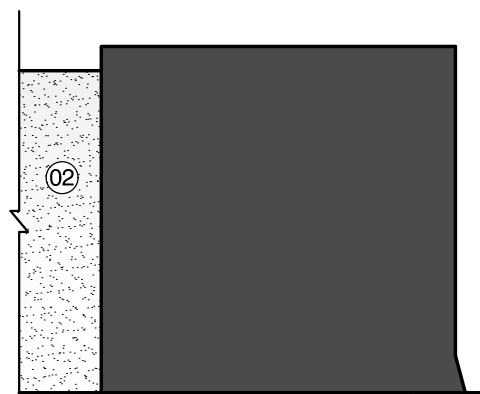
FACHADA FRONTAL EXISTENTE



FACHADA LATERAL DIREITA EXISTENTE



FACHADA FRONTAL APÓS RETIRADA DO REVESTIMENTO EXISTENTE E APLICAÇÃO DA INSÍGNIA E DE REBOCO E PINTURA



FACHADA LATERAL DIREITA ESTACIONAMENTO APÓS RETIRADA DO REVESTIMENTO EXISTENTE E APLICAÇÃO DE REBOCO E PINTURA



24/05/2023 14:18:41

PC/600710/4822471

A PEDIDO - A/C ARQUITETO ALAN

100



19/12/2023 12:16:39

PC/600402/393674002

PARA EDITAL E ANEXOS _ OBRA 4 DP

203



21120400150455



21120400150455

Nome do documento: Termo de Referencia 4 DP.pdf

Documento assinado por

Alan Nunes Amaral

Órgão/Grupo/Matrícula

PC / 600710 / 4822471

Data

24/05/2023 14:17:45



24/05/2023 14:18:41

PC/600710/4822471

A PEDIDO - A/C ARQUITETO ALAN

101



19/12/2023 12:16:39

PC/600402/393674002

PARA EDITAL E ANEXOS _ OBRA 4 DP

204